



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0160.5/2018

“Institui o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Moacir Sopelsa

Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de julho, no âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como incluir a data comemorativa no calendário oficial.

Aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 06 e 07), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

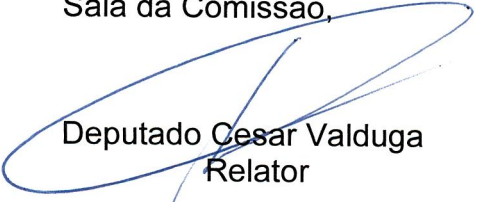
É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando as disposições contidas no art.142, inciso III, c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e não contraria o interesse público, na medida em que tem o condão de instituir o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias, reconhecendo a contribuição desta atividade profissional já contemplada na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, em 29/03/2016, pelo Ministério do Trabalho, sob o Código nº 3763-30.

Dado o exposto e atendido o estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0160.5/2018.

Sala da Comissão,


Deputado Cesar Valduga
Relator